LEI Nº 3034 de 19 de abril de 2007.
Autoria: Poder Executivo.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo e abrir um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2007 e dá outras providências".

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ **825.991,50 (oitocentos vinte e cinco mil, novecentos noventa e um reais e cinqüenta centavos),** destinados a reforçar dotações previstas no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Luziânia, para o corrente exercício financeiro de 2007.

Parágrafo único. O recurso destinado à abertura do Crédito Adicional Suplementar do que trata o presente Artigo será proveniente de recurso Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data após sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1ºde março de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal